

www.fef.br

### CADASTRO RESERVA PARA DOCENTES - CENTRO DE EDUCAÇÃO

# EDITAL 38/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES

A Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF – localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo, através das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE – torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES 38/2025, para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para professores. O Processo Seletivo 38/2025 será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com o Regimento Geral das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE.

#### 1. DAS VAGAS / CADASTRO RESERVA

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a seleção para contratação de candidatos ( as ) para professor, conforme a seguir discriminado:

| Vaga                | Requisitos mínimos para eventual contratação   | Curso de vínculo<br>FEF/FIFE |
|---------------------|--|------------------------------|
| CADASTRO<br>RESERVA | Curso superior completo na área do curso de vínculo com<br>habilitação em Licenciatura e ou Bacharel;                    |                              |
|                     | Título de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou pós-graduação <i>Stricto</i> Sensu em áreas correlatas ao curso de vínculo; | Educação Física              |
|                     | Registro no Conselho Regional de Educação Física na 4° Região<br>(CREF4)   |                              |

- 1.2. O Processo Seletivo terá vigência e validade para o **ano letivo de 2026**, podendo ser **prorrogado até 31/12/2027**, a critério do Conselho Superior CONSU.
- 1.3. São objetos do presente edital o perfil de formação conforme indicado na tabela que acompanha. (Ver Anexo I)

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **06 de Novembro a 11 de Novembro de 2025**, exclusivamente pela internet, no *e-mail curriculosrh@fef.edu.br*. Toda a documentação digitalizada (**formato .pdf**) até a data informada, indicando no campo Assunto do *e-mail* "Inscrição **Processo Seletivo Docente 38/2025**", acrescido do código da vaga, conforme Anexo I. Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

.







www.fef.br

- Acessar o site www.fef.br, aba editais e clique sobre o "link" Processo Seletivo 38/2025.
- Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III), disponível no Edital.
- Preencher todos os campos corretamente com letra de forma.
- Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- Anexar cópia simples do seu *Currículo Lattes*, com cópias dos documentos comprobatórios da formação e titulação.
- **Obs.1** A FEF não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- **Obs.2** Aqueles candidatos que declararem, no ato da inscrição, a condição de portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar, no e-mail da Inscrição, cópia autenticada do LAUDO MÉDICO comprovando a existência de necessidade especial, com o respectivo CID, bem como o pedido expresso de condições especiais para a realização da entrevista, caso considere necessário.
- 2.2. No momento da inscrição, o candidato declara ciência de que, os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação expressa de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 2.3. A inscrição implica na aceitação por parte do (a) candidato (a) de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo e estabelecidas no presente Edital.

#### 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e atender aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, conforme item 1.1 do presente edital.
- 3.2. A inscrição do ( a ) candidato ( a ) implicará no conhecimento e aceitação plena integral das condições e normas estabelecidas neste edital.
- 3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 3.4. Os candidatos deverão atender integralmente a todos os indicadores de perfil pretendido para a vaga, apresentado no anexo I do presente edital.
- 3.5. Os candidatos deverão ter, até a data da contratação, a idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.6. A relação dos candidatos(as) inscritos será divulgada a partir do dia **12 de Novembro de 2025**, no site www.fef.br.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada pela Instituição de Ensino Superior para este fim e terá as seguintes etapas:
- a) A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido na tabela a seguir:







www.fef.br

| ASPECTOS A SEREM AVALIADOS                                    | VALOR             | ESPECIFICAÇÕES     |  |
|---|-------------------|--------------------|--|
| a) TÍTULOS  |                   |                    |  |
| Stricto Sensu - Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES. | 07 (sete) pontos  | 1 (um) Título (não |  |
| Stricto Sensu - Mestrado concluído e reconhecido pela CAPES.  | 05 (cinco) pontos | cumulativo)        |  |
| Lato Sensu - Especialização concluída                         | 03 (três) pontos  |                    |  |
| b) EXPERIÊNCIA MÍNIMA   |                   |                    |  |
| Docência Ensino Superior (Graduação/Pós-<br>Graduação)        | 02 (dois) pontos  | 1 ano ou superior  |  |
| Experiência Profissional na Área Pretendida (Anexo I          | 03 (três) pontos  | 1 ano ou superior  |  |

- 4.2. A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por dois profissionais da FIFE e/ou convidados a critério da IES especialmente designados pelas FIFE/FEF, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos.
- 4.3. Serão pontuados como títulos os Certificados/Declarações apresentados em papel timbrado da instituição que os emitiu, contendo assinatura e identificação do responsável, bem como a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados junto as FIFE/FEF.
- 4.6. Pontuação mínima classificatória do(a) candidato(a) para a fase seguinte do processo seletivo deverá ser igual a **06** (seis) pontos no item 4.1.
- 4.7. A classificação no quesito 4.1, será divulgada no sítio eletrônico da IES (<u>www.fef.br</u>) a partir do dia **14/11/2025**, apresentando os nomes dos candidatos classificados, a pontuação obtida conforme critérios do item 4.1. e, ainda, a convocação para as entrevistas.
- 4.8. O candidato relacionado, no item 4.7, será convocado, para uma entrevista com uma banca Institucional composta por professores da FIFE e/ou convidados a critério da IES, juntamente com 01 ( um ) representante do departamento dos Recursos Humanos, onde cada avaliador integrante da comissão registrará suas impressões em uma planilha com as seguintes análises pessoais:

| Critérios de Avaliação          | Pontuação Máxima |
|---------------------------------|------------------|
| Postura profissional            | 2                |
| Disponibilidade/Viabilidade     | 2                |
| Conhecimento Técnico-científico | 3                |
| Pontualidade                    | 1                |
| Didática                        | 2                |







www.fef.br

- 4.9. A data e horário das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico <u>www.fef.br</u> ou diretamente com o candidato por telefone ou outro meio eletrônico, podendo ser iniciadas a partir do dia 17/11/2025;
- 4.10. A pontuação mínima na fase de entrevista para habilitação do candidato no resultado do processo seletivo deverá ser igual a **08 (oito) pontos**, no item 4.8
- 4.11. O candidato que não atingir a pontuação mínima constante do item 4.10 estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 4.12. A nota final de cada candidato habilitado será igual à somatória das notas obtidas nos quesitos dos itens 4.1 e 4.8, observadas as pontuações mínimas previstas neste edital;
- 4.13. A data e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico <u>www.fef.br</u> a partir do dia **01/12/2025**.

#### 5. DO DESEMPATE

- 5.1. O critério de desempate respeitará a pontuação atingida, pelo candidato, com a seguinte ordem de preferência:
- I- Entrevista (Notas obtidas diante da banca avaliadora);
- II- Títulos;
- III- Formação;
- IV- Experiência;
- V- Maior Idade.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil**, contados da data de divulgação do ato que lhe deu origem junto ao sítio da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 6.2. O termo inicial para interposição do recurso, será o primeiro dia útil subsequente da data de divulgação do ato que lhe deu origem.
- 6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida a Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto a Secretária Institucional, no horário das 08h00min às 17h00min, contendo a identificação do candidato, numero de edital, cargo para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e será analisada pela Comissão Especial, acompanhada pelo Departamento Jurídico da Instituição de Ensino Superior e, ainda, pelo Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet ou outro meio que o não especificado neste Edital.
- 6.5. A Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar da data do seu protocolo.
- 6.6. A resposta do recurso interposto será objeto de publicação no site www.fef.br.
- 6.7. No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato
- (a) , poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.
- 6.8. Será indeferido o recurso interposto fora de forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. No ato da contratação, o ( a ) candidato ( a ) aprovado ( a ) deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao







www.fef.br

cargo, bem como os demais documentos necessários ao procedimento de contratação, sob pena de ser desclassificado.

- 7.2. Para efeito de admissão, o candidato convocado estará sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 7.3. Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.
- 7.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas por ocasião da contratação ou a qualquer tempo, darão causa a exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 7.5. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da discricionariedade da FEF quanto a efetivação da contratação.
- 7.6. O ( A ) candidato ( a ) classificado ( a ) que for convidado ( a ) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até dois dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Fernandópolis, munido ( a ) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando sua contratação e o inicio de suas atividades. Após este prezo o ( a ) mesmo ( a ) será considerado ( a ) desistente e o ( a ) candidato ( a ) classificado ( a ) subsequente, a critério da Instituição, será convidado ( a ) a ocupar a vaga disponível.
- 7.7. Em caso de Efetivação da contratação do ( a ) candidato ( a ), a mesma se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho ( CLT ), com inicio submetido às normas do contrato de experiência, sendo certo a contratação do ( a ) candidato ( a ) selecionado ( a ) após o período de experiência.
- 7.8. A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Fernandópolis, observandose a legislação vigente.
- 7.9. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de Fernandópolis, respeitando-se o piso salarial da categoria.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal será efetuado através de publicações no site www.fef.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato ( a ) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada a ignorância com relação aos atos devidamente publicados no local.
- 8.2. A inexatidão, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 8.3. Não obstante às penalidades cabíveis, a IES poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.







www.fef.br

8.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis através de Comissão Organizadora especialmente constituída para tanto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernandópolis/SP, 06 de Novembro de 2025.

Lemane L. Mioto CPF: 394.739.748-84 RG: 46.306.033-7

Leiliane Laveso Mioto Soares

Departamento de Recursos Humanos Fundação Educacional de Fernandópolis



www.fef.br

### **ANEXO I – Perfil dos Candidatos**

| Código | Graduação       | Titulação   | Habilidades e Competências<br>minimamente necessárias e<br>classificatórias:  | Área a ser<br>desenvolvida<br>inicialmente no curso   | Curso (Vínculo<br>FIFE/FEF) |
|--------|-----------------|---|---|---|-----------------------------|
| EF01   | Educação Física | Pós-<br>graduação<br>Lato Sensu ou<br>Stricto Sensu - | <ul> <li>Qualificação Acadêmica por meio da titulação obtida ao longo da carreira.</li> <li>Experiência Docente em nível superior (Graduação/Pós Graduação ou Experiência profissional na sua área de atuação, de no mínimo 01 ano.</li> <li>Disponibilidade de horários e viabilidade, conforme necessidade do curso.</li> </ul> | <ul> <li>Disciplinas<br/>específicas da<br/>área;</li> <li>Supervisão de<br/>estágio</li> </ul> | Educação Física             |







www.fef.br

### ANEXO II FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga ou ao banco de docentes aprovados, nos termos especificados no EDITAL 38/2025 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES.

| Nome:                               |                       |                   |       |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------|
| Data de Nascimento:/ RO             | G:, Órgão I           | Emissor: CPF:     |       |
| Endereço:                           |                       |                   |       |
| N° Bairro:                          | Cidade:               | Estado: CEP: _    |       |
| Fones: ( )                          | ( )                   |                   |       |
| E-mail:                             | @                     |                   | _     |
| Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino    |                       |                   |       |
| Com Necessidades Especiais: ( ) Não | o ( ) Sim: Qual?      |                   |       |
| Formação em (Curso):                | , Instituiçã          | 0                 |       |
|                                     |                       | , Ano de Conclusã | io:   |
| Titulação (máxima concluída):       | , Instituição         | )                 |       |
|                                     |                       | , Ano de Conclusã | ĭo:   |
|                                     |                       |                   |       |
| Vaga Pretendida:                    |                       |                   |       |
| ( ) EF01 - Educação Física          |                       |                   |       |
|                                     |                       |                   |       |
|                                     |                       |                   |       |
|                                     |                       |                   |       |
|                                     |                       |                   |       |
|                                     |                       |                   |       |
|                                     |                       | , de              | de 20 |
|                                     | *                     |                   |       |
|                                     |                       |                   |       |
|                                     |                       |                   |       |
|                                     | Assinatura do(a) cand | idato(a)          |       |







www.fef.br

#### **ANEXO III**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

| Eu,  |                                       | , RG                    | e    |
|--|---------------------------------------|-------------------------|------|
| CPF, declaro:                                      |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
| 1) ciência das condições apresentadas no EDITAL    | 38/2025 - PROCESSO SELET              | IVO DE PROVAS E TÍTULOS | PARA |
| COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENT           | <b>ES,</b> da Fundação Educacional de | e Fernandópolis;        |      |
| 2) ser verdade todas as informações e documentos p | por mim apresentados e juntad         | los à minha inscrição.  |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       | do de                   | 20   |
|  |                                       | , ue ue                 | 20   |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  |                                       |                         |      |
|  | ura do(a) Candidato(a)                |                         |      |



